



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 151/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/10/2014.

Decide pela instauração de sindicância para apurar infrações relatadas no Expediente nº 9029/2014-PRO.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Expediente nº 9029/2014-PRO;

Considerando o contido no Expediente nº 10796/2014-PRO

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 55ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela instauração de sindicância para a apuração de eventuais irregularidades na seleção de novos membros para o Grupo PET/Economia, cometidas pela Profª. Drª. Maria de Fátima Garcia, bem como pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 24 de outubro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.